PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1.562/212
De 23 de novembro de 2012.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – Paço Municipal Erval Azevedo Mendes"

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominado "**Paço Municipal Erval Azevedo Mendes**" a prédio localizado na Praça da Rodoviária, 01 – Centro, onde fica localizada a Prefeitura Municipal de Manhumirim.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar o Paço Municipal que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (23/11/2012).



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal